

**CONCURSO
PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO
DO
BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA,
NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO**

PROGRAMA DE CONCURSO

ÍNDICE

1. OBJECTO, IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E CONSULTA DO PROCESSO
2. RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS A CONCURSO
3. ENTREGA DE PROPOSTAS
4. DOCUMENTOS DA PROPOSTA
5. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS
6. VALOR PARA EFEITOS DE CONCESSÃO
7. ALTERAÇÕES AO CADERNO DE ENCARGOS
8. PROPOSTAS COM VARIANTES
9. ACTO PÚBLICO DO CONCURSO
10. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
11. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
13. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO
14. MINUTA DO CONTRATO
15. FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO
16. DÚVIDAS E OMISSÕES

1. OBJECTO, IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E CONSULTA DO PROCESSO

- 1.1. O Município de S. João da Pesqueira propõe-se adjudicar a concessão de exploração do Bar e Esplanada da Piscina Descoberta do Complexo Desportivo da Mata do Cabo.
- 1.2. O concurso identificado por “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA, NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO”, tem o respectivo processo patente no Balcão Único de Atendimento do Município de S. João da Pesqueira, na Avenida Marquês de Soveral, n.º 67, onde pode ser examinado todos os dias úteis, das 9.00 às 16.30 horas, desde a data de publicação do respectivo anúncio até ao prazo fixado para apresentação das propostas.
- 1.3. Os interessados poderão obter cópia do processo de concurso nas condições indicadas no n.º 15 do presente documento.
- 1.4. Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão examinar o espaço, o equipamento e realizar os reconhecimentos havidos por indispensáveis à elaboração das suas propostas, sendo que as visitas devem ser requeridas ao Júri do Procedimento, devendo realizar-se no prazo máximo de três dias úteis após a recepção do requerimento.

2. RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS A CONCURSO

A entidade que preside ao concurso é o Júri do Procedimento, a quem deverão ser apresentadas, por escrito, até 3 dias úteis antes do prazo limite de entrega de propostas, para o endereço indicado no n.º 1.2, as reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação dos elementos patenteados.

3. ENTREGA DE PROPOSTAS

- 3.1. As propostas serão entregues até às 17.30 horas do dia 12 de Junho de 2014, no Balcão Único de Atendimento do Município de S. João da Pesqueira, na morada referida no n.º 1.2, contra recibo, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.
- 3.2. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verificarem, não podendo apresentar reclamação, na hipótese da entrada dos documentos se verificar, já depois de esgotado o prazo de entrega de propostas.

4. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) Projecto de animação do espaço, incluindo eventuais acções temáticas;*
- b) Valor da renda mensal, cuja proposta será elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I a este programa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra de máquina de dactilografia ou impressora, ou com a mesma caligrafia e tinta no caso de ser manuscrita.*

5. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS

5.1. A proposta, acompanhada dos documentos referidos no n.º 4, será encerrada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”, indicando-se o nome ou denominação do concorrente, e o procedimento a que diz respeito.

5.2. A proposta e os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os devidos efeitos, sobre os respectivos originais.

6. VALOR PARA EFEITOS DE CONCESSÃO

O valor mínimo da concessão é de € 200,00 (duzentos euros) mensais, a que acrescerá IVA nos termos legais.

7. ALTERAÇÕES AO CADERNO DE ENCARGOS

Não é admitida a apresentação de alterações às cláusulas do Caderno de Encargos.

8. PROPOSTAS COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes à proposta base.

9. ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

9.1. O acto do concurso é público e realizar-se-á no Salão Nobre dos Paços do Município, no dia 13 de Junho de 2014, pelas 10.30 horas.

9.2. Só poderão intervir no acto do concurso, as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual a exibição de documento de identificação válido.

10. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e respectiva valoração:

- a) *Qualidade do projecto de animação do espaço – 60%;*
- b) *Valor da renda mensal – 40%.*

11. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, sendo notificado o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação constantes do ponto 12 do presente programa e prestar caução.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. O adjudicatário fica obrigado à apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- a) *Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do anexo II a este programa;*
- b) *Registo criminal (do próprio, se concorrer em nome individual; dos gerentes, se for uma sociedade por quotas; dos sócios que vinculam a sociedade, se for uma sociedade anónima);*
- c) *Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente a contribuições para a segurança social;*
- d) *Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente ao pagamento de impostos.*

12.2. O adjudicatário não pode ser devedor de quaisquer quantias ao Município, a comprovar pelos serviços.

13. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe que, no prazo de dez dias úteis, apresente a caução, sob pena de caducidade da adjudicação.

14. MINUTA DO CONTRATO

O concorrente, cuja proposta haja sido preferida, fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de cinco dias úteis subsequentes à respectiva notificação, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

15. FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO

Será fornecida cópia do processo de concurso mediante solicitação feita directamente no Balcão Único de Atendimento, contra pagamento de € 2,50, com IVA incluído, em numerário ou cheque à ordem do Tesoureiro Municipal, ou enviado por correio à cobrança, acrescido do pagamento dos respectivos portes.

16. DÚVIDAS E OMISSÕES

Em tudo o que não se encontra expressamente regulado, o presente concurso reger-se-á pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nomeadamente nos artigos 407.º a 425.º, com as devidas adaptações, e demais legislação aplicável.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE VALOR DE RENDA MENSAL (a que se refere a alínea b) do n.º 4 do Programa de Concurso)

F _____ (indicar nome, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do concurso para “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA, NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO”, propõe-se adjudicar a referida concessão, em conformidade com o Caderno de Encargos, pela renda mensal de € _____, _____ (_____ euros), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

(Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1- ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾:

a) Não se encontra em estada de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽³⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁴⁾] ⁽⁵⁾;

c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) ⁽⁶⁾;

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho ⁽⁷⁾;

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽⁸⁾;

PROGRAMA DE CONCURSO

f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2- O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁹⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽¹⁰⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ...(data), ... [assinatura ⁽¹¹⁾].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(⁴) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(⁵) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(⁶) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(⁷) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(⁸) Declarar consoante a situação.

(⁹) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(¹⁰) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(¹¹) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º